



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1682 de 24 de maio de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

07. - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.4 - Serv. Est. Rodagem Municipal

4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.119 ..... CR\$ 70.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

06. - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.1 - Saúde e Saneamento

4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.090 ..... CR\$ 30.000.000,00

07. - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.2 - Obras e Conservação

4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.107 ..... CR\$ 25.000.000,00

08. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 - Rec. Superv. p/Div. Finanças

4.2.1.0-10.58.323-1.021 - F.162 ..... CR\$ 15.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... CR\$ 70.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1682 de 24 de maio de 1991.

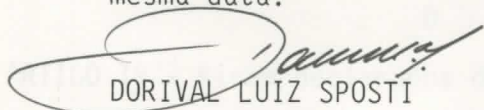
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 24 de maio de 1991.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-